



**Ilustríssimo Senhor**  
**Lídio de Azevedo Mendes**  
**Presidente da Câmara Municipal de Vereadores**

19/2024

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 119 da resolução 1252/2016, faz o seguinte pedido de informações ao Executivo Municipal:

**Solicito seja informado se o Sr. Julio Cesar Vargas Pino, consultou no Pronto Socorro ou dependências do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Sant'Ana do Livramento; no período do dia 20 de fevereiro até a presente data.**

**Caso positivo, requeiro enviar cópia do prontuário do paciente.**

Sant'Ana do Livramento, 21 de março de 2024.

**Enrique Civeira**  
**VEREADOR**

<sup>1</sup>Lei Orgânica Municipal.

**Art. 102** –Compete privativamente ao Prefeito:

XIV – prestar a Câmara Municipal, dentro de dez dias as informações solicitadas, sobre fatos relacionados ao Poder Executivo e sobre matéria legislativa em tramitação na Câmara ou sujeita a fiscalização do Poder Legislativo;

**Art. 103** - importam responsabilidades os atos do Prefeito ou Vice-Prefeito que atendem contra a constituição Federal, Constituição Estadual e esta Lei Orgânica Municipal, especialmente:

1º - o cumprimento da leis e das decisões judiciais.